

Audiência Pública

SUBSCREVA A "AUDIÊNCIA PÚBLICA" ENVIANDO UM EMAIL PARA NEWSLETTER.CURSOS@CAAD.ORG.PT

ABERTURA

O que é deve parecer



NUNO VILLA-LOBOS
PRESIDENTE DO CAAD

A impulsividade instintiva é a sabedoria dos filósofos do tempo presente, sem espaço para a dúvida metódica. Quem ouse desmontar uma falsa percepção da realidade com recurso a factos vai sentir-se como um naufrago capturado num agueiro a nadar contra a corrente. Um conjunto de estudos na área das ciências sociais tem vindo a demonstrar que, quando as pessoas têm opiniões fortes sobre um assunto, confrontá-las com evidência que prova o oposto não tem qualquer efeito de mudança nas suas convicções.

A justiça não foge à tendência. Aquilo que os cidadãos identificam como um problema pode, na verdade, ser um falso positivo. Vejamos os tempos da justiça: há a ideia generalizada de que é cada vez mais lenta e de que os processos se eternizam nos tribunais. Pois bem, há realidades distintas. Nos Tribunais Administrativos e Fiscais, apesar de o tempo médio de decisão

das impugnações ser grande (58 meses), ele tem vindo a descer, assim como o número de pendências.

Os perigos da percepção para a qualidade da nossa vida em comunidade e da própria democracia são bem reais e em nada inofensivos. Eles foram assinalados por Bobby Duffy na sua obra, agora editada em Portugal. A solução não é simples, nem há uma fórmula mágica. Todavia, não podemos render-nos às falsas evidências e há um caminho que tem de ser feito.

Esta newsletter — Audiência Pública —, e o PodCAAD, o podcast do CAAD, que passam a sair na última segunda-feira de cada mês, desafiam-nos a comunicar os factos com o rigor de sempre, mas usando as plataformas que temos ao dispor. O objectivo não é, naturalmente, substituir os relatórios nem as estatísticas; queremos tão-só complementar esta informação com o conhecimento de protagonistas que sabem dos assuntos em profundidade.

A ideia é abrir um pouco mais ainda a nossa casa de vidro, incluindo a quem está distante desta realidade e ainda nos confunde com a arbitragem ad hoc. Convidamos todos a conhecer o CAAD — pelos próprios olhos — e, através desta participação, ajudar-nos a melhorar o cumprimento deste serviço de interesse público.

NEWSLETTER DO
CENTRO DE ARBITRAGEM
ADMINISTRATIVA

#01 | FEV
2025



CONTADOR

15.770

► Número de processos administrativos e tributários entrados no CAAD desde o início.



ÚLTIMAS DECISÕES ARBITRAIS E ADMINISTRATIVAS
<https://caad.org.pt/tributario/decisoaes/>



CALENDÁRIO DAS AUDIÊNCIAS
<https://www.caad.org.pt/comunicacao/calendario>



ÚLTIMA DISTRIBUIÇÃO TRIBUTÁRIA
<https://www.caad.org.pt/tributario/distribuicao>



ÚLTIMA DISTRIBUIÇÃO ADMINISTRATIVA
<https://www.caad.org.pt/administrativo/distribuicao>

AGENDA



Podcast do CAAD

► Todos os meses, além de falarmos sobre arbitragem, iremos focar-nos em outros assuntos que interessam à Justiça. O primeiro convidado é Sérgio Vasques, professor da Faculdade de Direito da UCP.
<https://www.caad.org.pt/comunicacao/podcast>

Conferência "A Reforma da Justiça Tributária – A visão da UCP"

► O presidente do CAAD, Nuno Villa-Lobos, vai participar, a 25 de fevereiro, numa conferência na Universidade Católica Portuguesa, onde integrará o painel "A crise da justiça tributária — factos e percepções." Pode consultar o programa completo [aqui](#).

MARIA JOSÉ BARROS – SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA

"É unânime o reconhecimento dos benefícios da arbitragem tributária"

Na conferência do CAAD, em novembro, prometeu apresentar a curto prazo um plano estratégico para a Resolução Alternativa de Litígios (RAL) com 140 medidas. Já nos pode adiantar algumas?

A elaboração da Estratégia Nacional para os Meios de Resolução Alternativa de Litígios ficou concluída no final de dezembro do ano passado e, a muito breve trecho, será apresentada em Reunião de Conselho de Ministros. Os Meios de Resolução Alternativa de Litígios têm um interesse transversal para a toda a sociedade e para praticamente todas as dimensões da vida em comunidade — empresas, cidadãos, juristas, consumidores, prestadores de bens e serviços, pelo que este foi um processo participado por vários operadores.

O conjunto das medidas vertido na ENRAL será partilhado em sede de consulta pública para que todos os cidadãos tenham a oportunidade de se pronunciar sobre as medidas e enviar, caso assim pretendam, os seus contributos.

Em todo o caso, o documento vai trazer novidades quanto ao financiamento dos centros de arbitragem, à formação dos profissionais, à divul-

gação dos Meios RAL pelos cidadãos e empresas, sem falar do novo regime jurídico da arbitragem societária.

Também anunciou apoio para que o CAAD passasse a tratar de mais processos, envolvendo mais ministérios e a revisão da tabela de honorários dos advogados oficiosos, estendendo o apoio judiciário aos meios RAL. Podemos esperar que estas questões fiquem, em breve, desbloqueadas?

Se pretendemos que mais cidadãos, empresas e entidades usem os Meios RAL, achamos que o Estado também deve dar o exemplo. A vinculação de

EMERSON COUTINHO/STOPMOTION



mais ministérios à jurisdição do CAAD é um passo nesse sentido. No que diz respeito ao Ministério da Justiça, pretendemos, por exemplo, alargar o âmbito material da sua vinculação às exceções consagradas no âmbito da Polícia Judiciária e da Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais, por exemplo em matéria de ingresso, acesso e progressão nas carreiras ou em questões de âmbito disciplinar.

Quanto à revisão da tabela de honorários, é com enorme satisfação que reforçamos os meios RAL na recente revisão dessa tabela, que já foi publicada. Passaram a estar contempladas as intervenções de patrono ou defensor oficioso seja nos julgados de paz e arbitragem, seja em caso de superação do litígio por transação ou quando a sua resolução seja realizada por recurso aos meios alternativos, designadamente mediação ou arbitragem, na sequência da consulta jurídica, e sem intervenção judicial. Todas estas alterações representam um importante passo na garantia dos meios RAL e refletem o caminho que se pretende trilhar no âmbito da execução da ENRAL.

Continua na página seguinte ►

"O reconhecimento a nível europeu e internacional do regime de arbitragem fiscal português redobra a nossa confiança quanto à necessidade de continuar a promovê-lo."

➔ Continuação da página anterior

A Comissão para a Revisão do Processo e Procedimento Tributário e das Garantias dos Contribuintes começou a trabalhar em junho, do ano passado. Como está o ministério a acompanhar este grupo de trabalho e quais as prioridades nesta área?

Esta Comissão ouviu um número alargado de entidades, nomeadamente na área da justiça tributária, tendo recebido um conjunto de contributos que estão agora a ser analisados pelo Ministério das Finanças. Com base nessa análise, a Comissão irá entregar ao Ministério das Finanças um primeiro projeto de alterações legislativas – o que se espera que venha a ocorrer em abril – que será posteriormente discutido e analisado pelo Governo.

Em Portugal, a arbitragem tributária tem ajudado a descongestionar os tribunais fiscais do Estado. Os dados mais recentes indicam que o CAAD recebeu, no ano passado, o equivalente a 40% dos novos processos idênticos entrados nos tribunais do Estado. O ministério admite seguir esse exemplo para a área administrativa?

É unânime o reconhecimento dos benefícios da arbitragem tributária e do impacto que tem na celeridade dos

processos. Por isso, faz todo o sentido ponderar os termos em que a arbitragem administrativa pode ocupar um lugar de maior destaque nesta reforma. Essa reflexão traduz-se, na ENRAL, em diversas medidas.

De resto, o caso português tem servido de modelo a outros países. O mais recente, para a Bélgica. O novo executivo, coligação de cinco partidos, tem no seu acordo de governo, a criação da arbitragem tributária como solução para o elevado número de processos pendentes nos tribunais fiscais do Estado. Que significado tem Portugal ser pioneiro nesta área?

O reconhecimento a nível europeu e internacional do regime de arbitragem fiscal português redobra a nossa confiança quanto à necessidade de continuar a promovê-lo. É salientada diversas vezes a sua posição de vanguarda, nomeadamente pelo papel que desempenha no reenvio de questões prejudiciais para o Tribunal de Justiça da União Europeia. O facto de Portugal ser um exemplo nesta área é mais um sinal de que podemos e devemos ser ambiciosos na aposta dos meios RAL.

Importa, em todo o caso, salientar que, de acordo com o que nos tem sido transmitido pelos diferentes agentes do setor, o regime da arbitragem

tributária não carece, atualmente, de uma reforma estrutural. Preocupamo-nos, antes, identificar as alterações cirúrgicas que possamos introduzir no sistema (desde logo, na sua tramitação) por forma a melhorá-lo e a torná-lo, cada vez mais, uma referência.

Foi divulgado recentemente o Índice de Perceção da Corrupção 2024, que é a principal referência global de corrupção no sector público. Portugal caiu nove lugares, e está em 43º lugar do conjunto de 180 países analisados. É o pior resultado de sempre, em grande medida motivado pela perceção de abuso de cargos públicos para

benefícios privados, é referido no documento. Como interpreta e justifica esta perceção?

Um índice de perceção é um indicador sobre a ideia que se tem sobre um assunto, ou seja, estamos no domínio do conhecimento sensorial. Nesta perspetiva, sabemos que um pequeno número de casos muito mediáticos causa um grande impacto na perceção pública. Embora possa ser útil para entender fenómenos sociológicos, a prioridade para a política de Justiça do Governo é prevenir e reprimir a corrupção. Temos uma agenda anti-corrupção, aprovada nos primeiros 90 dias de funções do Governo, que está

em execução. Entre as medidas concretizadas mais recentemente estão a reestruturação orgânica do Menac e o reforço da capacidade inspetiva e preventiva da corrupção nas autarquias locais por parte da IGF e da IGAMAOT.

A Agenda Anti-Corrupção aprovada, em fevereiro, em Conselho de Ministros vai ajudar a alterar esta perceção?

A experiência que temos de anteriores estratégias de combate à corrupção mostrou que nem sempre foram atingidos os resultados desejáveis. Desta vez, quisemos colmatar uma falta de eficácia nesse combate, indo

a medidas cirúrgicas, de efeito prático, que reuniram o consenso dos partidos representados na AR, e que terão, por isso, maior probabilidade de sucesso. Para além das já referidas, a tramitação eletrónica do inquérito processo penal, já em funcionamento, poupa meses de trabalho manual a funcionários judiciais, por exemplo. Ao estarmos a tomar medidas para aumentar a celeridade processual, estamos também a dar mais condições para que os casos de corrupção possam chegar a julgamento mais depressa. Para responder, em poucas palavras: sim, estamos a criar barreiras à corrupção.



EMERSON COUTINHO/STOPMOTION